

PORTARIA Nº 111-R, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a 30ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.867, de 19 de julho de 2023 e na Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 30ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.303.0061.2126	MANUTENÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS - Despesas com contribuições	3.3.41	1500	49.800,00
TOTAL				49.800,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.303.0061.2126	MANUTENÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS	3.3.90	1500	49.800,00
TOTAL				49.800,00

Protocolo 1389695**PORTARIA Nº 112-R, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 001 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH ELETIVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2023-DKTV3, e, Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º IMPLANTAR a Norma Procedimento SESA Nº

001 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH ELETIVA.

Art.2º A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art.3º CESSAR os efeitos da Portaria nº 109-S, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 21/12/2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 27 de agosto de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1389731



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2024 17:22:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -
GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XVXV2P>